

LEI Nº 3.109/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS À LIGA PATROCINENSE DE FUTEBOL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU, e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Liga Patrocinense de Futebol - **L.P.F.** a importância de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), destinada ao pagamento dos árbitros que atuarão no Torneio Pedro Alves do Nascimento, versão 1998.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata o Artigo 1º serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

11	- Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
01	- Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
08	- Educação e Cultura
0846	- Educação Física e Desportos
0846224	- Desporto Amador
0846224.2.03500	- Manutenção de Atividades Esportivas
3231	- Subvenções Sociais

Art. 3º - O repasse será feito em uma única parcela, ficando a Liga Patrocinense de Futebol - **L.P.F.** obrigada a prestar contas à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo do valor recebido, logo após o encerramento do Torneio.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 19 de março de 1998.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal